

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - COGNA EDUCAÇÃO S.A. de 28/05/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Cogna Educação S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 28 de abril de 2021, às 11:00 horas (“Assembleia”), deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos do Boletim com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>A Companhia exigirá, conforme o caso, reconhecimento de firma, notariação e consularização dos signatários deste Boletim.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços ou diretamente para a Companhia é 21 de abril de 2021.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por estes estabelecidas, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos por estes exigidos.</p> <p>- ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, poderá fazê-lo ainda diretamente à Companhia, devendo encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, no endereço abaixo indicado: (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto. b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado (conforme o caso), acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto. c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do Fundo de Investimento) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do acionista (conforme o caso); e (iv) documento de identidade oficial do representante legal do administrador ou gestor (conforme o caso) e do acionista, com foto. Com relação aos documentos indicados nos itens “(i)” e “(ii)” acima, a Companhia solicita, conforme o caso: (i) reconhecimento de firma; (ii) notariação; e (iii) tradução juramentada. Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, até dia 21 de abril de 2021, inclusive.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O presente Boletim e documentos relacionados deverão ser enviados à Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º andar, sala 01, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte, MG – CEP 30380-650, Brasil, aos cuidados da Diretoria Jurídica, ao Sr. Leonardo Augusto Leão Lara.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco Bradesco S.A. Endereço: Cidade de Deus, s/nº – CEP 06029-900 – OSASCO - SÃO PAULO Departamento de Ações e Custódia Prédio Amarelo A/C Sabrina Cerigato Curis – escrituração de ativos E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br Telefone: 0800-7011616</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - COGNA EDUCAÇÃO S.A. de 28/05/2021

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Criar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano de Performance Shares”) e, conseqüentemente, autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação e efetivação do Plano de Performance Shares.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____